

PROJETO DE LEI Nº 148-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 37.550,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil e
quinhentos e cinquenta reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.2027 Manutenção da Us. de Lixo e Aterro Sanit.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (787) R\$ 33.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo (253) R\$ 3.550,00

3.3.90.30 Material de Consumo (254) R\$ 1.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.1018 Ampliações Melhorias Us. Lixo e Aterro Sanit.

4.4.90.51 Obras e Instalações (250) R\$ 33.000,00

18.541.0024.2026 Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.30 Material de Consumo (246) R\$ 1.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pes.Física (247) R\$ 1.000,00

18.541.0026.2027 Manutenção da Us. de Lixo e Aterro Sanit.

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pes.Física (255) R\$ 500,00

18.542.0026.2128 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.35 Serviços de Consultoria (281) R\$ 1.550,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pes.Física (282) R\$ 500,00

TOTAL R\$ 37.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 148-04/2012

Lajeado, 15 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.550,00.

Informamos que a suplementação de R\$ 37.550,00 na Secretaria de Meio Ambiente servirá para manutenção das atividades desenvolvidas na Central de Triagem com Aterro Sanitário para destinação de resíduos sólidos urbanos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.